

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**  
CNPJ n.º 59.281.253/0001-23

**ATO DO ADMINISTRADOR DO CANUMA CAPITAL MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ n.º 43.010.844/0001-26

Por este instrumento particular (“Ato do Administrador”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o n.º 59.281.253/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **CAPITAL MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.010.844/0001-26, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e regido por seu regulamento, devidamente registrado junto à CVM (“Fundo”), resolve **aprovar o desdobramento das Cotas, segundo a razão de 1:10 (um para dez)**, a realizar-se no fechamento dos mercados de 22 de fevereiro de 2024 (“Data Base” e “Desdobramento”, respectivamente), de forma que:

- (i) para cada cota de emissão do Fundo efetivamente detidas, conforme respectivas posições de custódia, no fechamento dos mercados da Data Base serão atribuídas aos respectivos titulares, 09 (nove) novas cotas, totalizando 10 (dez) cotas, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes; e
- (ii) tendo-se em vista os prazos e procedimentos do mercado de bolsa da **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**, as Cotas passarão a ser negociadas na forma desdobrada já a partir da abertura dos mercados do dia 23 de fevereiro de 2024, sendo que as Cotas decorrentes do Desdobramento serão creditadas aos respectivos titulares até o dia 27 de fevereiro de 2024.

Previamente ao desdobramento, o Fundo possuía 5.472.579 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove) cotas, de modo que, após o Desdobramento, passará a possuir com 54.725.790 (cinquenta e quatro milhões e setecentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa) cotas no total.

Os termos empregados neste Ato do Administrador com iniciais capitalizadas e que não se encontrem aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**